



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de  
Campos Sales/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 36/2020/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:**

**Desembargador Teodoro Silva Santos**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Dr. César Morel Alcântara**

<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	CPA 8504130-16.2020.8.06.0026
Unidade	Campos Sales
Entrância	Inicial
Endereço	Manoel Moraes, nº 83, Centro
Portaria	Portaria 36/2020

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).</b>	
Nome: Samara Costa Maia	Matrícula: <b>23835</b>
( ) Juiz de Direito ( X ) Juiz Substituto	Titular ( X ) Respondendo ( )
	Ingresso na Magistratura e na Unidade: fevereiro/2016
Exercício cumulativo: ( ) Sim ( x ) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	( x ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( x ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( x ) Sim ( ) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( x ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim ( x ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
MARIA ILMA DE CASTRO PÉRICLES FERREIRA		
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
ORLANDO DURANTE ALENCAR FILHO		
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
MARIA TELMA FERREIRA LIMA FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA FRANCISCO ALEX CAVALCANTE RODRIGUES LUIZ OZÉLIO QUEIROZ DAMASCENO		
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
MARIA EDUARDA EMÍDIO LOURENÇO		
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
ADERBAL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA		
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
JOSIANE RIBEIRO RODRIGUES	SUPERVISORA	
PEDRO RICARDO DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE	

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Nome: EFIGENIA COELHO CRUZ	( ) Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( X ) Sim ( ) Não	Quais? 9º PROMOTORIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL AMBOS DE JUAZEIRO DO NORTE

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Nome:	( ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( ) Não	Quais?

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	

( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Três Varas com Juizado Instalado</b>	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) Juizado	
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> Juizado	
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	
<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	

**7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

Acervo atual		4899
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		4621
Data da Inspeção: OUTUBRO/2018	Nº CPA: 8504271-06.2018.8.06.0026	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	278
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital Percentual de Processos Digitais: 69,10%		

**8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

**DADOS DO MAGISTRADO**

**8.1 Produtividade da Unidade nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)**

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	792	66
Acordos	152	12.67

Decisões	1175	97.92
Audiências	325	27.08
Despachos	2911	242.58
<b>DADOS DA UNIDADE</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)</b>		
Processos novos		604
Processos pendentes de julgamento		4203
Processos julgados		678
Processos pendentes de baixa		4899
Processos baixados		664
<b>8.3 Gestão do acervo</b>		
Processos conclusos para Sentença		494
Processos julgados e não baixados		701
Processo Suspenso		239
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		7
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		3
Processos entrados no mês		4
Processos julgados no mês		6
<b>Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Baixa	285
Réu Preso	Pendente de Baixa	39
Doença Grave	Pendente de Baixa	10
Cirurgia/Leito Hospitalar/Medicamentos	Pendente de Baixa	1
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	1
<b>8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		619
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		417
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		294
Total		1330
<b>8.5 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99.74%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99.98%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		461
Para Decisão Interlocutória		1
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		9
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( ) Sim ( x ) Não
Como é feito esse controle?		
<b>9.1.2 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( x ) Sim ( ) Não

Como é feito?	
É certificado pelo servidor o não recolhimento e na sequência é realizada a intimação da parte para recolher as custas sob pena de inscrição na dívida ativa.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>9.2.1 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	76
Juris realizados nos últimos 12 meses	1
Juris pendentes de realização	5
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	4
Processos inseridos na Meta ENASP	21
<b>9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	31
Cumprimento em Regime Semiaberto	32
Cumprimento em Regime Aberto	41
<b>9.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	126
Total de processos de apuração de Ato Infracional	40
Total de processos de execução de medida socioeducativa	21
<b>9.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	6
Ação Civil Pública	23
Ações de Improbidade Administrativa	2

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	0
Arquivados	2
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	490
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	105
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	858
Total de audiências realizadas	265
Audiências não realizadas	56
Total de Audiências canceladas/redesignadas	100
Data de Audiência mais longíqua	05/26/21
<b>12.2 Situação geral - DADOS CONSTANTES EM FICOVI</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	320
Processos aguardando a realização de audiências	248

**13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)****Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim. <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim. <input checked="" type="checkbox"/> não

## PLANILHAMENTO

1) ÚLTIMA INSPEÇÃO	
4035-37.2016	Carta precatória devolvido. Vistos em inspeção.
3860-05.2000	Feito analisado na última inspeção. Não acessível pelo Esaj. Regularizar situação. Urgência.
2089-40.2010	Físico. Processo concluso desde setembro de 2019. Impulso urgente.
234-69.2012	Físico. Arquivado definitivamente em setembro de 2019. Vistos em inspeção.
225-06.2006	Feito recentemente julgado. Expedientes sentenças urgentes.
16-08.2004	Feito recentemente julgado. Expedientes sentenças urgentes.
3317-45.2013	Verificar a correta migração do feito ao SEEU. Urgência.
242-75.2014	Físico. Arquivado definitivamente. Vistos em inspeção.
2) META 2	
327-52.2000	Físico. Feito com recurso em sentido estrito manejado. Autos retornaram do MP em janeiro de 2020. Impulsionar. Urgência.
359-57.2000	Feito suspenso art. 366 desde dezembro de 2002. Verificar possível ocorrência da prescrição. Urgência.
355-20.2000	Físico. Feito redistribuído em 2018 e paralisado desde então. Impulso. Urgência.
994-38.2000	Físico. Feito redistribuído em 2018 e paralisado desde então. Impulso. Urgência.
792-61.2000	Audiência de instrução agendada para dezembro próximo. Processo antigo. Impulso urgente.

1039-42.2000	Físico. Concluso para despacho desde novembro de 2018. Impulso urgente.
3) META 4	
215-88.2008	Físico. Despacho recente. Processo antigo. Impulso. Urgência.
2666-47.2012	Físico. Despacho recente. Processo antigo. Impulso. Urgência.
4) META 6	
244-16.2012	Físico. Despacho recente determinando marcação de nova audiência. Recomenda-se que no despacho já conste data e horário da audiência buscando a economia dos atos e celeridade processual. Impulso. Urgência.
523-22.2000	Físico. Despacho recente. Processo antigo. Impulso. Urgência.
5) PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	
65391-42.2009	Concluso desde julho de 2016. Necessidade de impulso urgente.
694-62.2000	Concluso desde julho de 2016. Necessidade de impulso urgente.
677-26.2000	Última movimentação em janeiro de 2017. Necessidade de impulso. Urgência.
3257-38.2014	Físico. Concluso desde fevereiro de 2018. Necessidade de impulso urgente.
1101-82.2000	Físico. Feito redistribuído em 2018 e paralisado desde então. Impulso. Urgência.
171-50.2000	Físico. Concluso desde agosto de 2018. Necessidade de impulso urgente.
1082-62.2000	Concluso para despacho desde dezembro de 2019. Processo antigo. Necessidade de impulso urgente.
620-32.2005	Audiência remarcada em maio em virtude da Pandemia. Recomenda-se buscar utilizar a videoconferência como ferramenta. Urgência.
6) RÉU PRESO	
3271-22.2014	Audiência designada para junho de 2020. Sem outras informações. Recomenda-se buscar utilizar a videoconferência como ferramenta. Urgência.
595-77.2009	Última movimentação de junho de 2020. Necessidade de impulso. Urgência.
30-89.2004	Físico. Última movimentação de dezembro de 2014. Impulso. Urgência.
7) CONCLUSOS PARA SENTENÇA	

0002774-13.2011.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 06 de julho de 2016. Impulso. Urgência.
0002878-34.2013.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 29 de setembro de 2016. Impulso. Urgência.
0003223-29.2015.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 06 de outubro de 2016. Impulso. Urgência.
0003251-31.2014.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 17 de fevereiro de 2017. Impulso. Urgência.
0003230-21.2015.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 15 de março de 2017. Impulso. Urgência.
0003144-55.2012.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 27 de março de 2017. Impulso. Urgência.
0002876-98.2012.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 08 de maio de 2017. Impulso. Urgência.
0004006-84.2016.8.06.0054	Concluso para julgamento desde 09 de fevereiro de 2018. Impulso. Urgência.
0004287-06.2017.8.06.0054	Despacho proferido em 19 de maio de 2018. Concluso para sentença desde 22 de junho de 2018. Verificar se o despacho proferido em 19 de maio foi publicado no DJ. Após, à Juíza para julgamento.
0004367-67.2017.8.06.0054	Despacho proferido em 17 de maio de 2018. Concluso para sentença desde 22 de junho de 2018. Verificar se o despacho proferido em 17 de maio foi publicado no DJ. Após, à Juíza para julgamento.
8) IDOSO	
0003402-94.2014.8.06.0054	Juntada de petição em 14 de março de 2019. Concluso para despacho desde 26 de março de 2019. Impulso. Urgente.
0000116-49.2019.8.06.0211	Contestação e réplica nos autos. Concluso desde 12 de novembro de 2019. Impulso. Urgente.
0000303-77.2018.8.06.0054	Contestação e réplica nos autos. Concluso desde 16 de outubro de 2019. Impulso. Urgente.
0000853-72.2018.8.06.0054	Contestação e réplica nos autos. Concluso desde 11 de outubro de 2019. Impulso. Urgente.
0000226-34.2019.8.06.0054	Audiência realizada em 25 de setembro de 2019. Concluso para sentença desde 02 de outubro de 2019. Impulso. Urgente.

0000041-93.2019.8.06.0054	Audiência designada para o dia 22 de maio de 2020. Não verifico a realização do ato audiencial. À juíza para designação. A magistrada já no corpo do despacho deve informar a data da audiência, evitando a mora na designação do ato pela Secretaria. Impulso. Urgente.
0000166-12.2018.8.06.0211	Despacho proferido em 03 de junho de 2020. À secretaria para expedientes. Urgente.
0000225-49.2019.8.06.0054	Contestação e réplica nos autos. Concluso desde 04 de fevereiro de 2020. Impulso. Urgente.
0050062-39.2020.8.06.0054	Audiência de conciliação designada para 16 de dezembro de 2020.

#### **14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

<b>14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	NÃO INFORMADO
2020	86.13%
<b>14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)</b>	
2019	86.48%
2020	109.93%
<b>14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)</b>	
2019	70.36%
2020	112.25%
<b>14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	1682
Total de processos pendentes de julgamento	1537
Total de processos julgados	145
2020– Percentual de Atingimento	9%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	1200.6
<b>14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	12
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	12
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	8.4
<b>14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	9
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	8
Total de processos julgados	1
2020 – Percentual de Atingimento	11%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	4.4

<b>14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	477
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	175

<b>15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Possui estrutura (câmara e sistema) para realização da videoconferência:	( x ) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( x ) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( x ) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( x ) Sim ( ) Não

<b>16 NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judiciais do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 25/2020/CGJCE	Dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios ou munição apreendidos em autos submetidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecendo um fluxo simplificado de destino dos materiais, e dá outras providências
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.
Resolução nº 18/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônica, através dos Portais dos Sistemas de Processo eletrônico em uso do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.
Resolução nº 19/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Implanta projeto piloto, autoriza e disciplina a utilização, no rito comum, do aplicativo de mensagem multiplataforma “WhatsApp” para intimação dos atos processuais no âmbito dos Justiça Estadual do Estado do Ceará.
Resolução nº 20/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Estabelece alterações na metodologia de realização de audiências e atendimento ao público no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19

<p><b>Instrução Normativa nº 05/2018, foi publicada no DJ de 19 de dezembro de 2018.</b></p>	<p><b>Fixa a interpretação do art. 6º, da Resolução-TJCE nº 13, de 6 de setembro de 2018, quanto à competência do Juízo da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza acerca da realização de audiências de custódia em feitos de competência da Vara de Delitos de Organizações Criminosas.</b></p>
--	---

<p><b>17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES</b></p>

<p><b>18 RECOMENDAÇÕES</b></p>
<p>a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau).</p>
<p>b) Inserir <i>flag</i> referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>
<p>c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</p>
<p>d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</p>
<p>e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 105 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;</p>
<p>f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado.</p>
<p>g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;</p>
<p>h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;</p>
<p>i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;</p>
<p>j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i>, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;</p>
<p>k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.</p>
<p>l) Apresentar plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;</p>
<p>m) Cobrar todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;</p>
<p>n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação</p>

prioritária;
o) Proceder identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam trasladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o alto valor de 86,13%, percentual muito acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento e o acervo amenizarão.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, nos processos que ainda tramitem em meio físico, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 109,93%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 701 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento poderá ter algum decréscimo.
z) Realizar mutirão contando com apoio do assistente e da analista, com o fito de movimentar todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, IMEDIATAMENTE APÓS O RETORNO DOS PROCESSOS DIGITALIZADOS À UNIDADE, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1330 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

## CONCLUSÃO

**Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 03 a 04 de novembro de 2020), constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, quantidade relevante de feitos paralisados há**

**mais de 100 (cem) dias, qual seja, 1330, e o não atingimento das Metas 2,4 e 6 do CNJ.**

**Nessa toada, em virtude dos números verificados nos dados estatísticos da Unidade, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, que não se verificou responsabilidade da magistrada à frente da Unidade, tendo em vista as questões mencionadas por esta no início das atividades inspeccionais e mencionadas no decorrer desta conclusão.**

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Nesse azo, imperioso destacar que a Comarca de Campos Sales ainda possui parte do acervo físico, e, parte do acervo encontra-se no núcleo de digitalização do TJCE, sendo relevante obstáculo ao impulsionamento célere de tais feitos.

No início das atividades, a Dra. Samara Costa Maia esclareceu que: 1) assumiu a comarca de Campos Sales no ano de 2016 com quase a totalidade do acervo concluso para impulso oficial; 2) que hoje a Comarca tem 6 mil processos, com entrada de quase 200 demandas mensais; 3) que em Campos Sales possui mais de 50 (cinquenta) advogados, além do acúmulo do acervo com a Vinculada de Salitre; 4) que escolheu a Unidade tendo em vista a proximidade com a residência de seus familiares (Bahia); 5) que a Vara ficou mais de 05 (cinco) anos sem juiz titular, e antes de assumir a titularidade da Unidade, esta possuía um juiz em respondência, o qual também exercia suas funções também por mais 05 Unidades além de Campos Sales; 6) que percebeu que anterior a seu exercício, os andamentos priorizavam tão somente atos urgentes, e, conseqüentemente a Unidade acumulou processos de Meta 02; 7) que o número de servidores é desproporcional ao acervo, acumulando atribuições e expedientes para os servidores; 8) que a Unidade possui apenas um oficial de justiça; 9) que a zona rural é extensa, com distritos que distam mais de 40km em estrada “ carroçavel ”; 10) que um dos técnicos lotados na

Comarca foi designado exclusivamente para trabalhar no SEEU, só retornando esse mês para unidade e, logo após, entrou de férias; 11) que a conexão de internet em Campos Sales é bastante precária além da péssima instalação elétrica, a qual foi objeto de análise em inspeções anteriormente realizadas e pela equipe técnica deste Tribunal, tendo em vista a queda de energia é constante pela incompatibilidade dos cabamentos; 12) que durante a realização de sessões de júri todos equipamentos precisam estar desligados, para o efetivo fornecimento do ar condicionado (que ainda é insuficiente para o ambiente) para sala; 13) que todo mundo trabalha salvando constantemente os expedientes, tendo em vista a queda constante de energia; 14) que o gabinete que funciona como sala de audiência, alojando, ainda, a magistrada, o supervisor e assistente, porquanto a secretaria não comporta todos os servidores; 15) que os equipamentos são insuficientes e que não há equipamento com gravador para leitura de mídia de audiência; 16) que a Vara se encontra no aguardo de uma reforma; 17) que o acervo da Comarca iniciou a digitalização em maio/2020 e muitos processos retornaram fora da ordem, resultando em retrabalho da Secretaria, tudo isto durante a pandemia, além do fato que a Secretaria que realizou previamente o serviço de higienização; 18) que foram remarcadas audiências por conta da mora na digitalização, e muitos feitos ainda encontram-se no núcleo; 19) que os processos de réus presos foram destacados pela Juíza para que a própria Secretaria fizesse a digitalização; 20) que os processos retornaram para fila única, demandando análise dos servidores para alocação em filas respectivas corretas; 21) que os servidores mais antigos tiveram problemas na adaptação do teletrabalho, e quase a totalidade deles são do grupo de risco ou possuem contato com pessoas do grupo; 22) que alguns superaram algumas dificuldades iniciais, mas a analista teve que retornar ao trabalho presencial, pois não havia se adaptado; 23). que a Comarca não possui promotor titular, e a promotora em respondência acertou com a magistrada para que as audiências fossem realizadas às segundas feiras e, por insistência da magistrada, também estão sendo realizadas às terças-feiras, levando em consideração o acervo existente e a Comarca de Salitre; 24) Por fim, teceu outros esclarecimentos os quais entendeu necessários, bem como assentou que encontra-se no 8º mês de período gestacional.

Pois bem.

De fato, a estrutura precária da Unidade de Campos Sales (e do município) veio ao conhecimento deste Juiz Auxiliar anteriormente às atividades inspecionais e, somado ao relato da Magistrada em tela, vê-se obstáculos importantes e relevantes para efetiva prestação jurisdicional da Nobre Magistrada, e, apesar de todos os esforços contínuos junto à equipe lotada na Unidade, o módulo possui dificuldades inerentes à realidade de um interior desassistido e sem magistrado titular por período considerável.

Nota-se, ademais, que as estatísticas das Unidades com acervo considerável ainda em meio físico foram prejudicadas demasiadamente durante a pandemia do NOVO CORONA VÍRUS, como é o caso da

Comarca de Campos Sales, somado, ainda, com a dificuldade dos servidores na adaptação do teletrabalho imposto pelo Tribunal de Justiça, tanto é que a analista lotada na Unidade não se adaptou à nova modalidade, tendo que retornar às atividades presenciais imediatamente após a flexibilização das medidas restritivas.

Desse modo, entende-se que o cenário encontrado na Unidade durante as atividades possivelmente deve-se aos problemas supramencionados.

No que concerne aos dados estatísticos analisados durante as atividades, inicialmente, necessário fazer uma análise pormenorizada quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, ocasião em que se verifica taxa de congestionamento MUITO ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Campos Sales, a saber, 86,13% e aumento do acervo referente à inspeção realizada no ano de 2018.

No entanto, tal aumento deve-se à quantidade de processos julgados e não baixados (701), sendo certo que com a efetiva baixa processual a taxa de congestionamento amenizará de forma significativa, bem assim o acervo ficará abaixo do número averiguado durante às atividades correicionais realizadas em 2018.

Tal aumento do acervo também pode ser justificado pela transferência do acervo à Unidade de Campos Sales da Comarca Vinculada de Salitre.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se à Juíza para que envie ainda mais esforços para amenizar referida taxa, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente análise pormenorizada e baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (701 processos nesta situação), poderá ser reduzida a taxa de congestionamento.

Ainda, deve-se destacar que, embora a taxa de congestionamento acima do ideal e o não atingimento das metas 02, 04 e 06 do CNJ, o módulo judiciário vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano.

Quanto ao ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, a Unidade apresenta baixo percentual, motivo pelo qual recomenda-se à magistrada que, à medida do retorno gradual dos processos digitalizados, seja implantado um trabalho/mutirão junto à secretaria, no que concerne aos expedientes a serem confeccionados, de modo ao ATINGIMENTO do percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça (138%).

É certo que a Unidade possui bom número de servidores, comparando com a realidade de outras Varas Única do Estado do Ceará, e portanto, com um plano de ação e metas estipuladas, a Unidade provavelmente atingirá resultados significativos.

Tal plano de ação deve ser acompanhado pela Supervisora da Unidade, de modo que imediatamente após o impulso dos feitos pela Nobre Magistrada, os expedientes devem ser confeccionados.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 490, sendo recomendado à magistrada que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 105, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Os números dos processos inspecionados foram extraídos do **Sistema de Estatísticas e Informações durante a semana de correição**, das listas CONCLUSOS PARA SENTENÇA, METAS 02, 04 e 06, PRIORIDADES (IDOSO), PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS, RÉUS PRESOS (demandas com bastante sensibilidade, as quais requer maior atenção dos magistrados).

Por fim, foram analisados processos inspecionados na última atividade realizada por esta Casa Censora no ano de 2018, para fins de verificação se tais feitos foram devidamente impulsionados, atendendo, portanto, as recomendações emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Ademais, menciona-se que os processos inspecionados em 2018 por esta Casa foram devidamente impulsionados à época das atividades, estando a maioria na situação de julgado ou arquivado definitivamente.

Com efeito, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem da magistrada permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02, 04 e 06 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda, motivo pelo qual recomenda-se, **com máxima urgência**, a elaboração de um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas SEMANAIS para os servidores da Unidade, sendo certo que se houver servidores ainda em teletrabalho, estes devem realizar a carga dos feitos físicos às suas residências, para fins de impulsionamento célere dos feitos, tudo isto com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, e a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.

**Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Reitera-se que os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pela Supervisora da Unidade.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para o contínuo atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estavam atuando sob regime teletrabalho, e, por óbvio, a produtividade fora bastante prejudicada nas Unidades que possuem processos em quantidade considerável em tramitação em meio físico.

**Portanto, interessante recomendar à douta julgadora, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade, estabelecendo metas diárias à analista e assistente lotados em Campos Sales.**

Com efeito, no momento, consoante supramencionado, e, por óbvio, afastando qualquer responsabilidade do magistrado nos números estatísticos constatados, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação de um plano de gestão a ser elaborado pelo titular da Unidade.**

**O prazo de 40 (quarenta) dias deve-se à transição de gestão que acontecerá neste Tribunal de Justiça, sendo razoável não deixar pendências ao novel Juiz Corregedor Auxiliar.**

**Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, por óbvio, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Campos Sales.**

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa,** a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 701 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1330 feitos, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 919 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 494 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para o/a assistente e analista da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI.

Por óbvio, todas as recomendações e determinações constantes neste Relatório não serão atendidas no ínfimo prazo de monitoramento da Unidade. Dito isto, destaca-se que a sugestão de monitoramento deve-se, tão somente, a necessidade de acompanhar a evolução, mesmo que seja pequena, da Unidade inspecionada.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho da Unidade, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO o estabelecimento de metas semanais para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos nas Metas 2, 4 e 6 do CNJ pendentes de julgamento; 2) quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 4) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 5) baixo índice de atendimento à demanda; sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 40 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

Tal monitoramento, aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar, deve ser realizado após o escorreito conhecimento da Juíza Titular da Unidade, devendo o relatório ser encaminhado imediatamente via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

**Por derradeiro, ENTENDE-SE pela expedição de ofício à Presidência para que tome conhecimento de TODOS os fatos relatados pela magistrada, sendo essencial uma atenção à Unidade de Campos Sales no projeto de modernização do Poder Judiciário, solicitando, ainda, dentro das possibilidades, a designação de um Juiz em respondência EXCLUSIVA para**

**Unidade em tela, durante a licença maternidade a ser gozada pela Dra. Samara Costa Maia, tendo em vista o cenário encontrado durante as atividades inspecionais.**

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem conclusos ao gabinete 2 para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 24 de outubro de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**